

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.10. Portaria (SEAD) Nº 991/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 9868 (3444126) e a Decisão nº 8946 (3453506), protocolizados sob o SEI nº 22.0.000071127-0,

R E S O L V E:

Art. 1º ANTECIPAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2021/2022**, do(a) servidor(a) **GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 30348, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 22/08/2022 a 31/08/2022, conforme Escala de Férias/2022, a fim de que seja fruída no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 14/07/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.11. Portaria (SEAD) Nº 992/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **22.0.000070695-0**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **WELLINGTON LUZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Eletricidade (5B - I), Matrícula nº 1677, com lotação na Superintendência de Engenharia e Arquitetura, **08 (oito) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 (sete) de julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 14/07/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. Portaria Nº 2853/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 13 de julho de 2022

O DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. nº SEI 22.0.000070969-0;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 428/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 29 de janeiro de 2019, em nome de **BRENDO TEÓFILO EMANUEL ROCHA PAZ**, matrícula nº 28345, das funções de Tomador do Adiantamento do Suprimento de Fundos da **1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de Julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/07/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. PUBLICAÇÃO/ PROCESSO SEI Nº 22.0.000037055-3/ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SLC/CPL2

Processo SEI nº 22.0.000037055-3

REQUERENTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

OBJETO: Contratação de empresa para oferta do curso com o Tema: **GESTÃO HUMANIZADA**, tendo como ministrante Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, Juíza Federal, pertencente ao TRF da 4ª Região, na modalidade presencial mediado por tecnologia, para 60 (sessenta) participantes magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com carga horária de 20 (vinte horas) aula, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência Nº 49/2022 - PJPI/EJUD-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II e §1º, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, CNPJ: 29.270.547/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, de empresa para oferta do curso com o Tema: **GESTÃO HUMANIZADA**, tendo como ministrante Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, Juíza Federal, pertencente ao TRF da 4ª Região, na modalidade presencial mediado por tecnologia, para 60 (sessenta) participantes magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com carga horária de 20 (vinte horas) aula, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência Nº 49/2022 - PJPI/EJUD-PI (3232478), **com fundamento no art. 25, II e §1º, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93**, recepcionando o Parecer SCI Nº 104/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (3367903) e o Parecer Nº 2425/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3440459).

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, CNPJ: 29.270.547/0001-99, para realizarem o curso com o Tema: GESTÃO HUMANIZADA, tendo como ministrante Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, Juíza Federal, pertencente ao TRF da 4ª Região, na modalidade presencial mediado por tecnologia, para 60 (sessenta) participantes magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com carga horária de 20 (vinte horas) aula, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência Nº 49/2022 - PJPI/EJUD-PI (3232478), no **valor total R\$ R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos termos da Justificativa Nº 234/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3329691), considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade de licitação, **ficando, desde já, AUTORIZADO O EMPENHAMENTO DA DESPESA.**

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o **extrato deste ato** como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor-Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 13/07/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3445167** e o código CRC **53DBB69C**.

22.0.000037055-3

6.2. Termo de Homologação Nº 20/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 19/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000070557-5

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para executar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo SEI, autuado sob o nº 21.0.000067561-7, relativos à Concorrência nº 19/2022, tendo em vista o teor do Relatório Nº 1014/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3446866) da licitação, apresentado pela Comissão Especial de Licitação (CEL), e tudo mais que dos autos consta

RESOLVE

No exercício de controle final, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e, ainda, conforme o que consta do PROCESSO SEI nº 21.0.000067561-7, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº 19/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa da área de construção civil para executar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Nº 19/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3053803) e respectivos Anexos; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ 19.329.492/0001-91** a qual apresentou a proposta mais vantajosa no **valor total de R\$ 1.957.129,36 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).**

AUTORIZO a formalização do instrumento contratual a ser devidamente assinado pelas partes, observadas todas as disposições do Edital de Licitação Nº 19/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3053803) e respectivos Anexos e do Projeto Básico Nº 1/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2966231) e respectivos Anexos; **AUTORIZO** o devido empenhamento do valor junto ao FERMOJUPI;

DETERMINO que seja encaminhado para publicação no Diário da Justiça do TJ/PI o Extrato do Contrato firmado, em cumprimento ao que determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a fim de lhe conferir eficácia.

Desta forma, **DECLARO HOMOLOGADO** o Resultado Final Classificatório da Concorrência nº 19/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e **ADJUDICADO** o objeto ao licitante declarado vencedor, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência.

Esta a decisão final relativa à Concorrência nº 19/2022, que fica por este Termo **HOMOLOGADA e ADJUDICADA.**

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/07/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3446893** e o código CRC **318EBA50**.

6.3. Aviso Nº 72/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

AVISO DE INTIMAÇÃO - RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000108354-3

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SIMÕES, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** referente aos Licitantes participantes na Concorrência nº 32/2022, na forma do art. 43, inciso III da Lei nº 8.666/93 e item 5.12 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, decidindo-se: pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pelo Licitante YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 35.134.154/0001-50); e pelo **PROVIMENTO** do Recurso interposto pelo Licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ 07.561.615/0001-36), expedindo-se o documento de Resultado Definitivo de Julgamento de Habilitação após regular processamento dos Recursos (Resultado Julg. Habilitação Nº 10/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL).

Dessa forma, fica declarada a **HABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ 19.329.492/0001-91, CONSTRUTORA DUX LTDA, CNPJ 15.497.323/0001-00, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 25.025.604/0001-13, CONSTRUTORA BARRETO